



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DA VEREADORA GILDA**  
**BEATRIZ**

**LIDO**

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

**EMENDA MODIFICATIVA**  
**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
**PROCESSO Nº 1301/2024**

**ALTERA O ARTIGO 7º DO  
PROJETO DE LEI 0983/2024,  
NA FORMA ABAIXO.**

Art. 1º Fica o artigo 7º modificado em sua redação na forma abaixo:

"onde lê-se:

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas constantes na legislação orçamentária em especial vinculada ao recurso ao plano orçamentário Plano Orçamentário 0009 - incentivo financeiro da APS - Desempenho do Ministério da Saúde.

Leia-se:

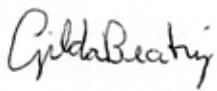
Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Ministério da Saúde, constantes na legislação orçamentária, em especial, à vinculada ao recurso do plano orçamentário 0009 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho do Ministério da Saúde."

Art. 2º Os demais artigos da presente Lei permanecem inalterados.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem o escopo de corrigir erro de digitação, que duplicou o termo: plano orçamentário e não especificou textualmente que as despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Ministério da Saúde.

**Sala das Sessões, 02 de abril de 2024**



**GILDA BEATRIZ**  
**Vereadora**